



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AEREA DE BRASÍLIA**

TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/GAP-BR-BABR/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AEREA DE BRASÍLIA E A EMPRESA IMTEC-
IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE BRASÍLIA com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília - Lago Sul, CEP: 72.607-900 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0006-15, neste ato, representada pelo Ten Coronel Aviador ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ordenador de Despesa, publicado no Boletim nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, do GAP-DF, portador da matrícula funcional nº 3323048 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.836.094/0001-97, sediada na Rua Brigadeiro Melibeu, 58, Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-130, representada pelo Sr. IATAANDERSON LESSA SILVA Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004202/2021-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/GAP-BR-BABR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR aproximadamente 3,16% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 11.532,87 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), nos moldes do artigo 58, inciso I, III e IV, e do artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, § 2º e § 6º, todos da Lei 8.666/93;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

1.1.3. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 025/GAP-BR-BABR/2021 por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura deste

instrumento, nos termos do art. 57, §1º, incisos I, II e IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.4. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual por 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste instrumento, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I, II e IV, da Lei n.º 8.666, de 1993, até 20 de agosto de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O novo valor global da contratação perfaz o total de R\$ 376.328,30 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR GLOBAL (R\$)
TERMO DE CONTRATO	348.996,99
1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO	30.834,43 (-)
1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO	46.632,87
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO	----
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO	----
4º TERMO ADITIVO	11.532,87

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120004;

Ação: 2000;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 0000340100;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 576,64 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Relatório Técnico nº 018/DTINFRA-BR/2023, revisão 00, de 31/05/2023 e o novo Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Parecer nº 2/4418/2023 de 1º de junho de 2023 da Fiscalização.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

IATAANDERSON LESSA SILVA
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
MARCIO ANDREY DE ARAUJO 2º Ten QOEA
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
ALAN OLIVEIRA DE MELO 1º Ten Av
Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo (assinado pelo preposto)
Data/Hora de Criação:	06/09/2023 13:01:54
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	75036b80c38c0a4f2b528a083a4a315e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALAN OLIVEIRA DE MELO no dia 06/09/2023 às 10:02:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LARISSA CRISÓSTOMO MARQUES no dia 06/09/2023 às 10:05:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento WALYSSON FERREIRA DE JESUS DOS SANTOS no dia 06/09/2023 às 10:27:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA IZABEL LARA UCHÔA no dia 06/09/2023 às 10:39:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARCIO ANDREY DE ARAUJO no dia 06/09/2023 às 11:43:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE no dia 06/09/2023 às 16:02:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO